INDICAÇÃO Nº 55/2026
Data: 04 de fevereiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a construção de ponto de ônibus em frente à escola de Novo Três Passos, bem como a reforma de outros dois pontos localizados na PR-491, visando segurança e conforto aos usuários.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, adote as providências necessárias para a construção de um ponto de ônibus em frente à escola do Distrito de Novo Três Passos, bem como para a reforma de outros dois pontos de ônibus existentes ao longo da PR-491, na mesma localidade.

A presente indicação atende a solicitações de moradores, estudantes e usuários do transporte coletivo, considerando que a ausência de abrigo adequado em frente à escola expõe alunos e demais usuários às intempéries, além de comprometer a segurança durante o embarque e desembarque.

Da mesma forma, os pontos de ônibus existentes na PR-491 encontram-se em condições precárias, necessitando de reforma para garantir melhores condições de uso, conforto e segurança aos usuários, especialmente em períodos de chuva e frio.

A implantação e a adequada manutenção dos pontos de ônibus contribuem para a organização do transporte público, proteção dos usuários, prevenção de acidentes e valorização da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação, considerando a relevância da demanda para a comunidade do Distrito de Novo Três Passos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br